

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 84/2021
Data: 16/07/2021

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ	Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
Nome do Solicitante: SALETE ROSA DE FRANÇA	
Local de Entrega: SECRETARIA MUN. ASSIT. SOCIAL E FAMILIA -	
Destinação: Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" do Município de Paulo Frontin.	Identificação:


Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	Realização de palestra na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, que terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" 1) Palestra Magna; 2) Suporte técnico para a comissão organizadora e facilitadores dos grupos de trabalho. (330666)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SALETE ROSA DE FRANÇA:.....

Paulo Frontin, 16 de Julho de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
----------------------------------	---



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Memorando nº 049/SMASF/2021

Paulo Frontin, 15 de julho de 2021.

Ao Departamento de Licitação e Compras

Assunto: Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada com amplo conhecimento e domínio da Política de Assistência Social.

Através deste, solicitamos abertura de Processo Licitatório, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com amplo conhecimento para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 18 e 19 de agosto do ano de 2021, com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

Em razão da Conferência Municipal de Assistência Social ser um espaço de mobilização para a participação social, aonde deve contar com a presença de representantes de: usuários, trabalhadores e entidades de Assistência Social, Poder Público, Poder Legislativo, Conselheiros Municipais de Assistência Social e demais atores interessados na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) enquanto instância de avaliação da Política de Assistência Social e com o intuito de construir diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se faz necessária a contratação de empresa especializada com amplo conhecimento e domínio na Política de Assistência Social para abordar o tema e subeixos propostos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, subsidiando os participantes na discussão, avaliação, proposição e aprovação de deliberações para as três esferas de Governo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


SALETE ROSA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
---------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Salette Rosa de França, no uso das suas atribuições de Secretária Municipal de Assistência Social e Família, vem respeitosamente solicitar que seja iniciado o Processo de Licitação do item abaixo relacionado, conforme justificativas apresentadas a seguir e orçamento já realizado por esta Secretaria.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.	
Responsável pela Demanda: SALETE ROSA DE FRANÇA	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.
E-mail: assistenciasocial@paulofrontin.pr.gov.br	Telefone: (42)3543-1794
<p>1. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 18 e 19 de agosto do ano de 2021, com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.</p>	
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>Conforme Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021 e Nota Técnica Nº 18/2021 as quais estabelecem normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, além de dispor sobre a convocação da Conferência Nacional de Assistência Social, estabelece o prazo para os demais entes federados realizarem as suas respectivas conferências, que, no caso dos Municípios, deve acontecer entre 03 de maio a 31 de agosto de 2021. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin foi convocada conjuntamente pelo Prefeito de Paulo Frontin e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social através da Portaria 073/2021 de 09 de junho de 2021, foi designada através da Resolução 010/2021/CMAS a Comissão Organizadora, tendo dentre as suas atribuições a coordenação geral de todos os trabalhos da Conferência, indicação da mesa diretiva, o (a) conferencista e facilitadores. Conforme programação do evento, deverá ser proferida a palestra magna com o tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social” e respectivos eixos temáticos:</p> <p>Eixo I -A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;</p>	
PROCESSO Nº Paulo Frontin FOLHA Nº 03	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Eixo II - Eixo 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

Eixo III - Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e a importância da participação dos usuários;

Eixo IV – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

Eixo V – Atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências.

Em razão da Conferência Municipal de Assistência Social ser um espaço de mobilização para a participação social, aonde deve contar com a presença de representantes de: usuários, trabalhadores e entidades de Assistência Social, Poder Público, Poder Legislativo, Conselheiros Municipais de Assistência Social e demais atores interessados na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) enquanto instância de avaliação da Política de Assistência Social e com o intuito de construir diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se faz necessária a contratação de empresa especializada com amplo conhecimento e domínio na Política de Assistência Social para abordar o tema e subeixos propostos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, subsidiando os participantes na discussão, avaliação, proposição e aprovação de deliberações para as três esferas de Governo.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Realização de palestra na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, que terá como tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social” 1) Palestra Magna; 2) Suporte técnico para a comissão organizadora e facilitadores dos grupos de trabalho.	01

4. Observações gerais: A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social 2021, será realizada de forma híbrida, sendo que a palestra será transmitida de maneira virtual, tendo em vista o contexto pandêmico do COVID-19 o qual vivenciamos neste momento, e seguirá todos os protocolos sanitários e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, da mesma forma, as medidas estabelecidas em Decreto Estadual e Municipal, garantindo a segurança de todos os participantes durante a realização da Conferência.

33066 6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”, será realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, no período das 12h30min às 17h.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 18 de agosto de 2021, no horário das 12h e 30min às 17h e no dia 19 de agosto de 2021 das 12h e 30min às 17h, nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko.

4.3. Unidade e servidora responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Servidora: Janete Vieira Nizer

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 14 de julho de 2021.

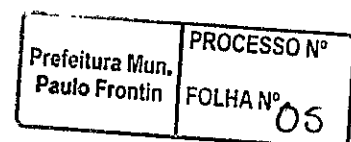
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


Salete Rosa de França

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA





Prefeitura de Paulo Frontin-Pr, aos cuidados Setor de Licitação e Contratos

Apresentamos nossa proposta a Secretaria de Assistência Social, qualquer dúvida nos colocamos a disposição.

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PAULO FRONTIN-PR :

Palestra da Conferencia Municipal de Assistência Social 2021, com o tema:

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

Sendo palestra magna e apoio para o trabalho em grupos com duração de quatro horas.

- ✚ Alimentação e deslocamento do palestrante por conta da empresa.
- ✚ Local deverá ser cedido pelo contratante.
- ✚ Forma de pagamento à combinar.
- ✚ Validade: 60 (sessenta dias).

306 **Valor total: R\$2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)**

Contato: Thiza – (44)99112-2089 whatsapp ou (44)3523-4995

**BEN HUR ROBERVAL
TEIXEIRA
BERBET:01715829930**

Assinado de forma digital por BEN
HUR ROBERVAL TEIXEIRA
BERBET:01715829930
Dados: 2021.07.05 11:28:55 -03'00'

Rua Araruna, 671 - Centro
Campo Mourão/PR - 87.301-120
(44)3523-4995 - (44)99823-8737

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>06</i>
----------------------------------	-----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para Palestra na Conferência Municipal de Assistência Social.

TEMAS:

"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Sendo palestra magna e apoio para o trabalho em grupos.

CARGA HORÁRIA: 04 horas.

Datas e horários a serem definidos em acordo com ambas as partes.

Alimentação por conta da contratada.

Local deverá ser cedido pelo contratante.

Totalizando 1 serviço, com valor proposto de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

A execução dar-se-á nos termos propostos pelo Município.

Orçamento válido por 90 (noventa) dias.

Ibema-Pr, 02 de julho de 2021.

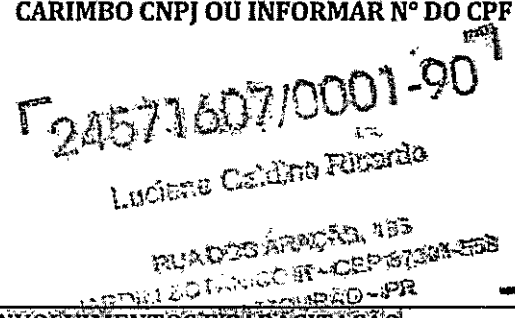
RENAN Assinado de
ZANCO:07 forma digital
65063093 por RENAN
5 ZANCO:0765
0630935

Renan Zanco
Sócio Administrador

(45) 3197-0810
(45) 99112-2828

renan@centroeducacionalibtech.com.br
www.centroeducacionalibtech.com.br

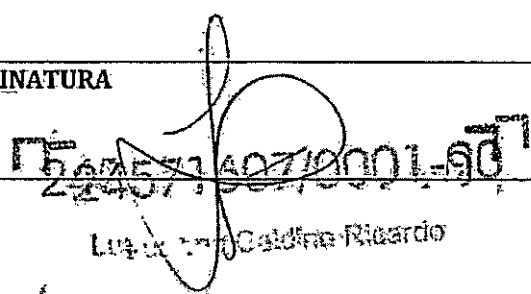

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Ney Eulson Napoli 1504
Centro - Ibema - Paraná
Centro Educacional Ibtech Ltda.
CNPJ: 09.016.017/0001-01
Ins. Est. 90414067-87

PROPONENTE: LUCIENE GALDINO RICARDO ENDEREÇO: RUA DOS ARAÇAS, 185, CAMPO MOURÃO TELEFONE: 44-991455349 E-MAIL: LUCIENEGRICARDO@HOTMAIL.COM DATA: 02/07/2021 VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS	CARIMBO CNPJ OU INFORMAR N° DO CPF 
RAMO DE ATIVIDADE: TREINAMENTOS, DESENVOLVIMENTOS E CAPACITAÇÃO	

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PAULO FRONTIN-PR :

DESCRIÇÃO	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
PALESTRA DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2021, COM O TEMA: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL". <i>SENDO PALESTRA MAGNA E APOIO PARA O TRABALHO EM GRUPOS COM DURAÇÃO DE QUATRO HORAS.</i>	01 SERVIÇO	3.500,00	3.500,00

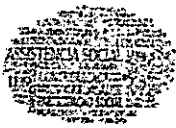
- a) ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DO PALESTRANTE POR CONTA DA EMPRESA.
- b) LOCAL DEVERÁ SER CÉDIDO PELO CONTRATANTE.
- c) FORMA DE PAGAMENTO À COMBINAR.
- d) VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS).

ASSINATURA  	NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: LUCIENE GALDINO RICARDO
--	--

Rua dos Araças, 185
 JARDIM BOVATÂNICO II - CEP 87301-552
 CAMPO MOURÃO, PR

Rua dos Araças, 185, Campo Mourão

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 08
----------------------------------	----------------------------



**ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**

Orçamento 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PARANÁ

Rua Rui Barbosa, nº 204 – Paulo Frontin – Paraná

Telefone: (42) 3543-1794 - E-mail: conselhospf@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

EVENTO: Conferência Municipal de Assistência Social

TEMA: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

DATA: A confirmar

2. PROPOSTAS:

Proposta 1: Somente Palestra Magna.

Investimento: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais)

Proposta 2: Palestra Magna; Auxílio aos grupos de discussão; e Coordenação da Plenária Final.

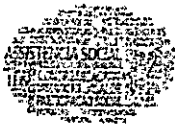
Investimento: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Proposta 3: Palestra Magna; Auxílio aos grupos de discussão; Coordenação da Plenária Final; e Elaboração do Relatório Final.

Investimento: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Rua Josefina Rocha, nº 36 – Batel – (41) 3359-6350 – Curitiba - Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



**ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**

Proposta 4: Responsabilidade por toda a conferência (Palestra Magna; Capacitar os/as Técnicos/as locais e Conselheiros/as do CMAS para atuarem como Mediadores/as nos Grupos de discussão; Auxílio aos Grupos de discussão; Coordenação da Plenária Final; e Elaboração do Relatório Final)

Investimento: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Uilson José Gonçalves Araujo

Assistente Social – CRESS/PR 6862

Consultor e Assessor em Políticas Públicas

Este orçamento tem validade de 60 dias.

Curitiba, 04 de julho de 2021.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**UILSON ARAUJO
CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENTO DE
PR:32110624000158**

Assinado de forma digital por
UILSON ARAUJO CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENTO DE
PR:32110624000158
Dados: 2021.07.04 22:09:14 -03'00'

32.110.624/0001-58

**UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.**

**RUA JOSEFINA ROCHA, 36
BATEL - CEP 80440-190
CURITIBA - PR**

Rua Josefina Rocha, nº 36 – Batel – (41) 3359-6350 – Curitiba - Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 8984	Número do Alvará 466/1999
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
329096 - BIT CONTROL INFORMATICA LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
BIT CONTROL INFORMATICA

LOGRADOURO RUA ARARUNA	NÚMERO 671	COMPLEMENTO
----------------------------------	----------------------	-------------

CEP 7.302-210	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Campo Mourão	ESTADO PR
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------

CFP / CNPJ 03.527.947/0001-43	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 13/12/1999
---	-------------------------	--

- ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)
- 004.003.001 FAB. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 - 005.001.002 (CNAE 4530703) - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 005.002.002 (CNAE 4541206) - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
 - 005.007.015 COM. VAREJ. DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS
 - 005.007.022 COM. VAREJ. DE ART. DE UTIL. DOMÉSTICAS, PRESENTES E BRINQ.
 - 005.007.027 COM. VAREJ. DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 - 005.007.036 COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 005.007.037 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 - 005.007.053 (CNAE 4530704) - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 006.001.002 (CNAE 4520001) - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 - 006.012.004 (CNAE 7820500) - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
 - 006.013.010 SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS
 - 006.014.003 ASSESSORIA E CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA
 - 006.014.043 FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES
 - 006.014.068 AGENCIAS DE PUBLICIDADE
 - 006.015.019 CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA
 - 006.030.025 SERV. DE MONTAGEM DE MOVEIS
 - 006.030.041 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
N. O. B. CONTABILIDADE LTDA - ME

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

ADRIANO DE O. DEL CANALE
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 MATRÍCULA 391352

CAMPO MOURÃO/PR, 19/01/2021
 VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	-----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 8984	Número do Alvará 466/1999
EXERCÍCIO 2021	DATA DE VALIDADE 31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

329096 - BIT CONTROL INFORMATICA LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

BIT CONTROL INFORMATICA

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais .
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 5 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.


ADRIANO DE O. DEL CANALE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 331352

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024488875-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.527.947/0001-43**
Nome: **BIT CONTROL INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias,

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIT CONTROL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.527.947/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:29 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2021.
Código de controle da certidão: **B74B.EADB.3BBD.8651**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 25644/2021
Contribuinte: BIT CONTROL INFORMATICA LTDA - ME	RG:
CPF: 03.527.947/0001-43	Ponto de Referência:
Endereço: RUA ARARUNA, nº 671	Validade: 06/08/2021
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 329096	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 7 de julho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

140 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---	----------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2021 10:23:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIT CONTROL INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **03.527.947/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIT CONTROL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.527.947/0001-43
Certidão nº: 13525533/2021
Expedição: 26/04/2021, às 16:22:42
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIT CONTROL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.527.947/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.527.947/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1999
NOME EMPRESARIAL BIT CONTROL INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIT CONTROL INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARARUNA	NÚMERO 671	COMPLEMENTO *****
CEP 87.301-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3523-4995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 16:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.527.947/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1999
NOME EMPRESARIAL BIT CONTROL INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 90.01-9-01 - Produção teatral 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.99-6-03 - Treinamento em informática 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARARUNA	NÚMERO 671	COMPLEMENTO *****
CEP 87.301-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3523-4995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 16:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------	----------------------------

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.527.947/0001-43
NIRE 412.0423723-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

13/10/08
BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET, brasileiro, casado (regime de separação total de bens), empresário, maior capaz, nascido em 06/06/1975, na cidade de Campo Mourão – Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.763.940-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 017.158.299-30, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 1964, Cep 87.309-080, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e; **MICHELLE DANIELE BELLUZZO BERBET**, brasileira, casada (regime de separação total de bens), empresária, maior capaz, nascida em 31/07/1980, na cidade de Ponta Grossa – Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.228.475-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 031.575.259-99, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, 1964, Cep 87.309-080, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Araruna, 671, Centro, Cep: 87.301-120, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0423723-1 em 29/11/1999, inscrita no CNPJ sob o número **03.527.947/0001-43** resolvem pôr este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, na melhor forma de direito, consolidar as alterações que se regerà pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1/00); Comércio varejista de móveis novos para qualquer uso (47.54-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (47.57-1/00); Confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil (14.12-6/01); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03); Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03); Produção e Promoção de eventos esportivos (93.19-1/01); Produção teatral (90.01-9/01); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0/01), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04); Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (4541-2/05); Ensino de idiomas (8593-7/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04); Comércio varejista especializado de equipamentos e**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 10:34 SOB Nº 20173800220.
PROTOCOLO: 173800220 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702359103. NIRE: 41204237231.
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.527.947/0001-43
NIRE 412.0423723-1**

suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757-1/00); Confecção de peças de vestuário masculino, feminino e infantil (1412-6/01); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); Produção teatral (9001-9/01); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Treinamento em informática (8599-6/03); Ensino de esportes (8591-1/00); Ensino de dança (8592-9/01); Ensino de artes cênicas (8592-9/02); Ensino de música (8592-9/03); Ensino de artesanato, de escultura e pintura (8592-9/99); Atividades de ensino (8599-6/99); Educação profissional de nível técnico (8541-4/00); Serviços de montagem de móveis (3329-5/01); Agências de publicidade (7311-4/00); Reparação de artigos do mobiliário (9529-1/05); Serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); Serviços de assistência social sem alojamento (8800-6/00); Seleção e agenciamento de mão-de-obra (7810-8/00); Serviço de brigada de incêndio de empresa privada (8299-7/99); Atividades de condicionamento físico (9313-1/00); Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); Consultoria em gestão empresarial (7020-4/00); Consultoria em publicidade (7319-0/04) e Atividades de apoio à educação (8550-3/02).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

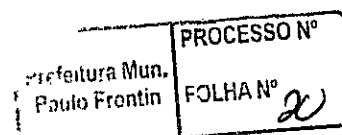
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.527.947/0001-43
NIRE 412.0423723-1**

BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET, brasileiro, casado (regime de separação total de bens), empresário, maior capaz, nascido em 06/06/1975,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 10:34 SOB Nº 20173800220.
PROTOCOLO: 173800220 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702359103. NIRE: 41204237231.
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.527.947/0001-43
NIRE 412.0423723-1**

na cidade de Campo Mourão – Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.763.940-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 017.158.299-30, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 1964, Cep 87.309-080, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e; **MICHELLE DANIELE BELLUZZO BERBET**, brasileira, casada (regime de separação total de bens), empresária, maior capaz, nascida em 31/07/1980, na cidade de Ponta Grossa – Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.228.475-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 031.575.259-99, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, 1964, Cep 87.309-080, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Araruna, 671, Centro, Cep: 87.301-120, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0423723-1 em 29/11/1999, inscrita no CNPJ sob o número **03.527.947/0001-43** resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social, na melhor forma de direito constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Araruna, 671, centro, Cep.: 87.301-120, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

CLAUSULA 2ª - O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET	19800	19.800,00	99
MICHELLE DANIELE BELLUZZO BERBET	200	200,00	01
TOTAL	20000	20.000,00	100

CLAUSULA 3ª O objeto será: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04); Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (4541-2/05); Ensino de idiomas (8593-7/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 10:34 SOB Nº 20173800220.
PROTOCOLO: 173800220 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702359103. NIRE: 41204237231.
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	-------------------------------

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.527.947/0001-43
NIRE 412.0423723-1**

áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757-1/00); Confecção de peças de vestuário masculino, feminino e infantil (1412-6/01); Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); Produção teatral (9001-9/01); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); Treinamento em informática (8599-6/03); Ensino de esportes (8591-1/00); Ensino de dança (8592-9/01); Ensino de artes cênicas (8592-9/02); Ensino de música (8592-9/03); Ensino de artesanato, de escultura e pintura (8592-9/99); Atividades de ensino (8599-6/99); Educação profissional de nível técnico (8541-4/00); Serviços de montagem de móveis (3329-5/01); Agencias de publicidade (7311-4/00); Reparação de artigos do mobiliário (9529-1/05); Serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); Serviços de assistência social sem alojamento (8800-6/00); Seleção e agenciamento de mão-de-obra (7810-8/00); Serviço de brigada de incêndio de empresa privada (8299-7/99); Atividades de condicionamento físico (9313-1/00); Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); Consultoria em gestão empresarial (7020-4/00); Consultoria em publicidade (7319-0/04) e Atividades de apoio à educação (8550-3/02).

CLAUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio: **BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado ao uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 10:34 SOB Nº 20173800220:
PROTOCOLO: 173800220 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702359103. NIRE: 41204237231.
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 22

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.527.947/0001-43
NIRE 412.0423723-1**

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 9ª Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiro e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 10:34 SOB Nº 20173800220.
PROTOCOLO: 173800220 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702359103. NIRE: 41204237231.
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.527.947/0001-43
NIRE 412.0423723-1**

CLAUSULA 14ª Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campq Mourão, 12 de Junho de 2017.

RECONHECO
2º OFÍCIO

BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET

RECONHECO
2º OFÍCIO

MICHELLE DANIELE BELLUZZO BERBET

TESTEMUNHAS:

Maria Aparecida Teixeira de Castro
MÁRIA APARECIDA TEIXEIRA DE CASTRO
RG: 5.728.196-0 SSP-PR
CPF: 797.701.939-68

Janaina Silva Pereira Espanhol
JANAINA SILVA PEREIRA ESPANHOL
RG: 8.698.390-7 SSP-PR
CPF: 047.281.109-66

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Vanderlize Neitzke Dalarosa
VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA
CONTADORA - CRC - PR 053619/O-2

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 10:34 SOB Nº 20173800220.
PROTOCOLO: 173800220 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702359103. NIRE: 41204237231.
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



2º SERVIÇO NOTARIAL

Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Av. José Custódio de Oliveira, 2185 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: cartorio@cartorioscjr.com.br

Selo nº CcHJ8.skfcj.nblwq-eTWZV.756cq

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de MICHELE DANIELE
BELLUZZO BERBET (121138) e BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA
BERBET (91624) Dou st. Constante no Livro nº 77 ORDEM 3080.
Campo Mourão-Paraná, 13 de junho de 2017.

Em Teste da Verdade

Valentim Carlos Uliara - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 10:34 SOB Nº 20173800220.
PROTOCOLO: 173800220 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702359103. NIRE: 41204237231.
BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.527.947/0001-43
Razão Social: BIT CONTROL INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R ARARUNA 671 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

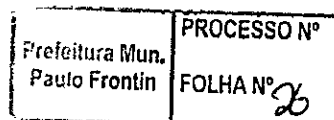
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004301628449869

Informação obtida em 21/06/2021 10:25:15


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.763.940-7

POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 5.763.940-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2012

NOME: BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET

FILIAÇÃO: AVACILIO BERBET
MARIA TEIXEIRA BERBET

NATALIDADE: CAMPO LOURA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1975


DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.NASC-46853, LIVRO-43A, FOLHA-20

CPF: 017.158.299-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
017.158.299-30

Nome
BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET

Nascimento
06/06/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

F

Sp ✓

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <i>27</i>



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

BIT CONTROL INFORMATICA LTDA

CPF / CNPJ - 03.527.947/0001-43

RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quinta-feira, 15 de julho de 2021; 14:07:24

**LEANDRO GUIMARAES
COSTA DO
VALE:01563451964**

Assinado de forma digital por
LEANDRO GUIMARAES COSTA
DO VALE:01563451964
-Dados: 2021.07.15 15:13:13
-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 89/2021 Data: 16/07/2021Material: 330666 - Realização de palestra na 13ª Conferência Municipal de Assis Unid.: U

1 BIT CONTROL INFORMATICA LTDA - (14191)

1 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA - (14190)


1 LUCIENE GALDINO RICARDO 05962966651 - (14189)

1,000	2.235,0000	2.235,00	Sim	***
1,000	3.250,0000	3.250,00	Não	
1,000	3.500,0000	3.500,00	Não	
Total da Coleta:		2.235,00		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 16 de Julho de 2021.


PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 105/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 16 de Julho de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 105/2021
Data do Processo Adm.: 16/07/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" do Município de Paulo Frontin.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
205	02.05	2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	95.777,67	2.995,00
					Total Previsto:	2.995,00

					Total Geral:	2.995,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Paulo Frontin, Em 19.07.2021

Jeilso José Carlos Rando
Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" do Município de Paulo Frontin.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" do Município de Paulo Frontin.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Realização de palestra na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, que terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" 1) Palestra Magna; 2) Suporte técnico para a comissão organizadora e facilitadores dos grupos de trabalho.		2.235,00	2.235,00
Total						2.235,00

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia , após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

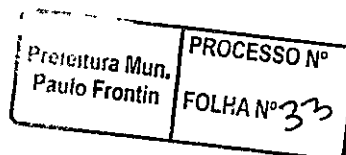
6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

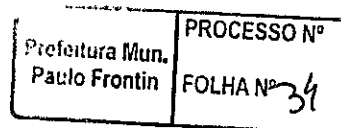
7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 20 de Julho de 2021.


Salette Rosa de França.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" do Município de Paulo Frontin.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Realização de palestra na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, que terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" 1) Palestra Magna; 2) Suporte técnico para a comissão organizadora e facilitadores dos grupos de trabalho.		2.235,00	2.235,00
Total						2.235,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Bit Controle Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.527.947/0001-43, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 89/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

Paulo Frontin FOLHA Nº 35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:


Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

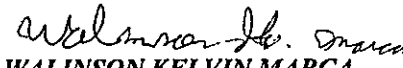
7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

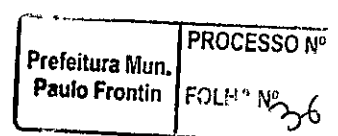
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 20 de Julho de 2021.


ALECIO MAROLI
Presidente


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro


WALINSON KELVIN MARCA
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 196/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 68/2021

Processo Administrativo: 105/2021

Processo de Compra: 76/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Salete da Rosa

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, venho informar o que segue:

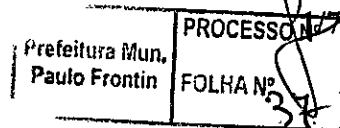
1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “aquisição de palestra para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 105/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 68/2021, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 36 do processo.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 03 a 08 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades desta Secretária.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 35 e 36 dos autos.

2.5. Nos autos consta Termo de Referência contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 32 a 34 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 29 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 35 e 36 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 35 e 36 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com a indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 31 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------

27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, certificar nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 89/2021.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que:

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 2.235,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, com número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, foi realizada consulta aos fornecedores, não existe indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado. De modo que, ante a inexistência de indícios de superfaturamento ou sobrepreço, inexistem motivos para considerar justificado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1º C, 3.516/2007-1º C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. **Recomenda-se que sejam recolhidas as assinaturas que estão pendentes no processo, uma vez que tal ato é condição de existência do fato jurídico.**

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 07 FOLHA Nº 42
----------------------------------	-------------------------------



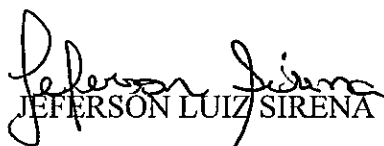
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É o parecer.

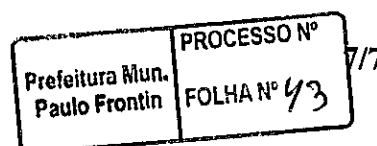
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de julho de 2021.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" do Município de Paulo Frontin.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif.	Preço Total
1	1,00	U	Realização de palestra na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, que terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" 1) Palestra Magna; 2) Suporte técnico para a comissão organizadora e facilitadores dos grupos de trabalho.	2.235,00	2.235,00
Total					2.235,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Bit Controle Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.527.947/0001-43, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 89/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074	1000	3.3.90.39.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

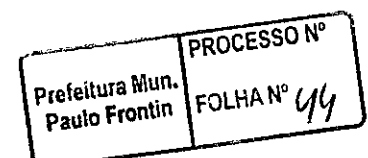
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 21 de Julho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2021. Edição 2312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Bit Controle Informática LTDA

CNPJ: 03.527.947/0001-43

Responsável: Michelle Daniele Belluzzo Berbet

Valor: R\$ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta cinco reais),

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 05- Assistência Social e Família ;

Elemento: Material de Consumo.

Objeto: , Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, PR 21 de Julho de 2021

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:

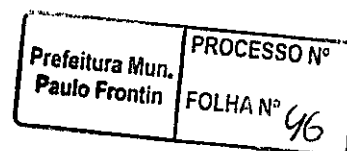
Alecio Maroli

Código Identificador: 16409681

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2021, Edição 2312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2021

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 196/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 21 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: Bit Controle Informática LTDA
Endereço.....: RUA Araruna 671
Cidade.....: Campo Mourão Pr, Centro
CNPJ.....: 03.527.947/0001-43
Valor da Despesa..... : R\$ \$ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta cinco reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FA16AB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2021. Edição 2312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 47
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

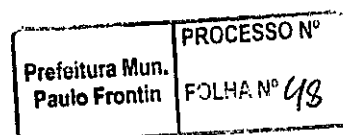
PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 196/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 21 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: Bit Controle Informática LTDA
Endereço.....: RUA Araruna 671
Cidade.....: Campo Mourão Pr, Centro
CNPJ.....: 03.527.947/0001-43
Valor da Despesa..... : R\$ \$ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta cinco reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Bit Controle Informática LTDA

CNPJ: 03.527.947/0001-43

Responsável: Michelle Daniele Belluzzo Berbet

Valor: R\$ 2.235,00 (Dois mil duzentos e trinta cinco reais),

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 05- Assistência Social e Família ;

Elemento: Material de Consumo.

Objeto: , Contratação de empresa especializada para realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social" do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, PR 21 de Julho de 2021



JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------